

## AUTORIZAÇÃO



Diretoria de  
Gestão Regional - DGR  
Gerência de  
Suporte Técnico - GST

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do AIA: 1370.01.0047534/2023-59

Nº do documento SEI: 133869748

A Diretora de Gestão Regional, no uso de suas atribuições, com base no art. 17 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023 c/c o art. 6º, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	1370.01.0047534/2023-59	FEAM/DGR
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Vale S.A.		CPF/CNPJ: 33.592.510/0164-09
Endereço: Serra do Esmeril, S/N		Bairro: Campestre
Município: Itabira	UF: MG	CEP: 35.900-900
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Vale S.A.		CPF/CNPJ: 33.592.510/0164-09

Endereço: Serra do Esmeril, S/N		Bairro: Campestre
Município: Itabira	UF: MG	CEP: 35.900-900
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Cauê e outros		Área Total: 15.139,00 hectares
Registro nº: 13.521		Município/Distrito: Itabira
Coordenada Plana (UTM): 687349.13 m E / 7831139.52 m S		Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):		MG-3131703-F7DC.E3C9.01C2.4658.89A6.1793.DDC8.F05D
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		
<b>Tipo de Intervenção:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Un</b>
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	1,59	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP.	0,25	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP.	0,08	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	0,71	ha
	70	indivíduos
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>		
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro	2,63
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		

<b>Bioma</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Fisionomia/Transição</b>	<b>Estágio Sucessional, quando couber</b>	<b>Área (ha)</b>
Mata Atlântica	1,58	Floresta Estacional Semidecidual	Médio	1,58
Mata Atlântica	0,22	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	0,22
Total:	1,80		Total:	1,80

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	226,4491	m <sup>3</sup>
Lenha	Exótica	1,4496	m <sup>3</sup>
Madeira	Nativa	69,3383	m <sup>3</sup>
Madeira	Exótica	4,3728	m <sup>3</sup>

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Stephane Fernandes Pedersoli - MASP: 1614999-9

Data da Vistoria: 26/06/20205 a 27/06/2025

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/04/2026.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 23/04/2036.

Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.	SIRGAS 2000	23K	679.856	7.824.381
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP.	SIRGAS 2000	23K	683.094	7.830.652
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente - APP.	SIRGAS 2000	23K	683.085	7.830.670
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	SIRGAS 2000	23K	683.025	7.830.586

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

As medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes dessa intervenção ambiental estão dispostas no Parecer Único SLA N° 2893/2023 (Id. 136848757) vinculado à capa do Parecer n° 6/FEAM/GST/2026 (Id. 136847544).

#### CONDICIONANTES:

Conforme Anexo I do Parecer Único SLA N° 2893/2023 (Id. 136848757).

#### 12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Diretora**, em 23/04/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **133869748** e o código CRC **BF786FB4**.